

EDITAL Nº 47/2023 – EXECUÇÃO DA CANDIDATURA MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

Eng. Cristina Reis Nunes, Vereadora da Câmara Municipal de Sertã, ao abrigo da Delegação de Competências pelo Despacho nº4/2021, de 2 de Novembro de 2021, torna público que a Candidatura apresentada por este Município à **Operação 8.1.3 – Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos** do PDR2020, a qual foi aprovada. Assim, informamos:

1 - Os proprietários, arrendatários, usufrutuários e demais titulares de prédios rústicos, incluídos na área assinalada em Cartografia abaixo e Aprovada em Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de que, irão ser executadas acções de Silvicultura Preventiva, com o objectivo de aumentar a resiliência aos incêndios rurais; condicionar o comportamento e propagação de um incêndio na paisagem e minimizar o impacto dos incêndios.

2 – Os trabalhos a executar incluem:

- **Controlo de Invasoras lenhosas:**
 - Intervenções de silvicultura preventiva e de gestão;
 - Tratamentos químicos.
- **Criação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível:**
 - Controlo de vegetação espontânea;
 - Redução de densidades, com um compasso aproximado de 2x2m a 2,5x2,5m;
 - Desramações e podas.

3 – A área objecto de intervenção encontra-se no Mapa abaixo e os trabalhos terão início a partir de Setembro de 2023.

4 - A madeira resultante da redução da densidade, **com valor comercial, (classe de DAP>9 cm)**, é pertença do proprietário ou produtores florestais, arrendatários e usufrutuários. A madeira será desramada e torada a 2,20 metros e empilhada no local, para que os proprietários possam proceder à sua recolha, num **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a conclusão dos trabalhos. Na falta de recolha do material no prazo estipulado, o respectivo material será retirado do local, em cumprimento do estipulado na subalínea i), da alínea d), do nº3, do artigo 57º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de Outubro, pelo prestador de serviço para local a indicar pela entidade adjudicante. Os materiais **sem valor comercial (classe de DAP<9 cm)**, serão retirados, triturados ou queimados no local de acordo com as normas de segurança.

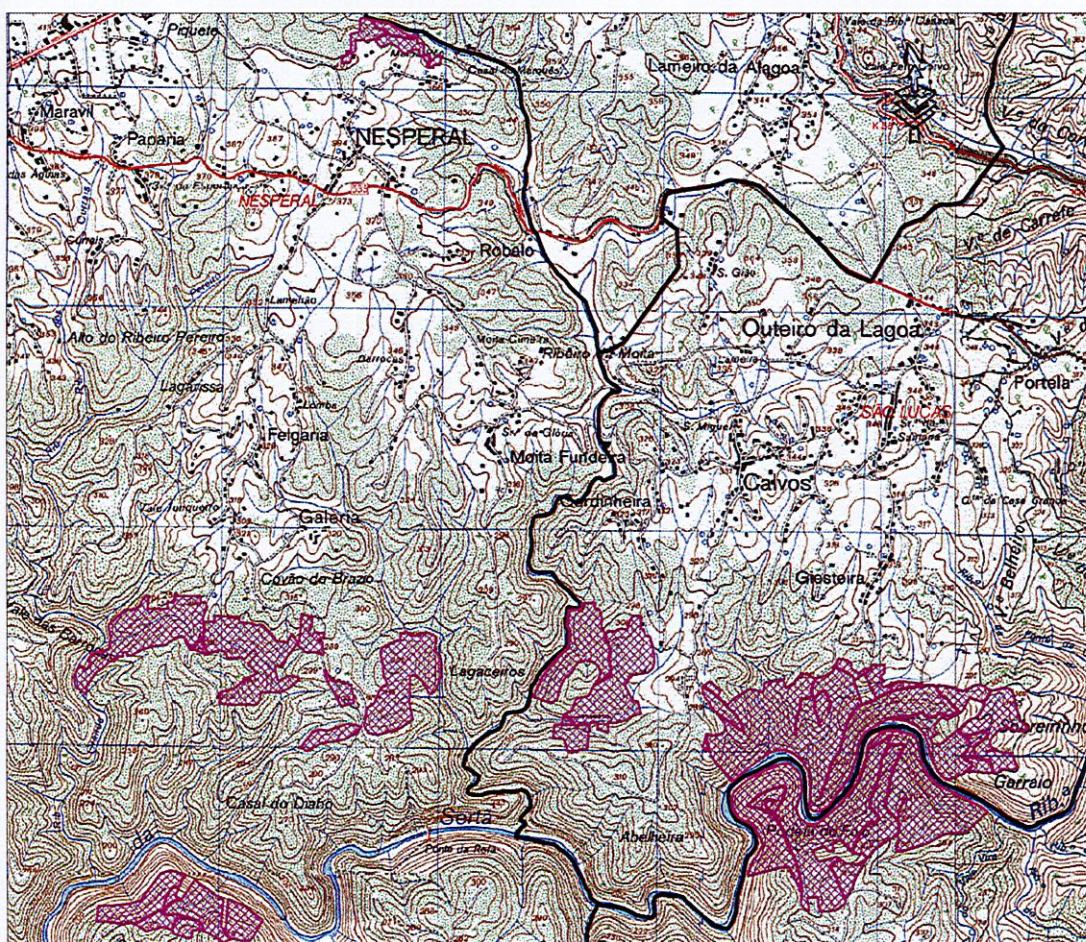
5 – Todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários, produtores florestais e demais titulares dos prédios rústicos, poderão apresentar as suas dúvidas, obter esclarecimentos ou apresentar opiniões sobre os trabalhos a realizar, contactando o Município da Sertã, através de carta para a morada: Largo do Município, 6100-738 Sertã, pelo telefone 274600300 ou através de correio electrónico gab-florestal@cm-serta.pt

A consulta da cartografia com maior detalhe poderá ser consultada junto do Gabinete Florestal, nos dias de atendimento: **segunda-feira e sexta-feira**, das 9:00 horas às 12:30 horas.

6-Na impossibilidade de notificar os proprietários, por serem em número e endereço desconhecido, a notificação é efectuada via edital, nos termos das disposições conjugadas da alínea d), do nº1, do artigo 112º, do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 59º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de Outubro.

Face ao exposto solicita-se a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos, de forma a proteger pessoas e bens.

MAPA 1 - MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL



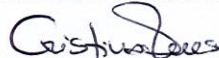
MAPA 2 - INVASORAS LENHOSAS



Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e também publicado na página electrónica do município.

Câmara Municipal, 8 de Agosto de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal



(Cristina Reis Nunes, Eng)

(Competência Delegada pelo Despacho nº4/2021, de 02/11/ 2021)